EDITAL Nº 058/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADOS E CONCOMITANTES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pela Portaria nº 2.787/2014, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Concomitantes do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **174 vagas** remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e Concomitantes ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.

1.2. Na presente seleção, são ofertadas vagas em Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades Integrado e Concomitante**,** destinados a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estudos equivalentes, articulando o curso técnico com o ensino médio.

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha, podendo ser candidatos do Processo Seletivo 2017 (regido pelo Edital nº 269/2016) ou não.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* ofertante do curso escolhido no dia **14 de fevereiro de 2017**, das 08h às 19h, para realização de sua inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Os endereços e telefones dos *campi* do IFFar, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus **Alegrete**	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600
Campus **Frederico Westphalen**	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen / RS	(55) 3744-8900
Campus **Jaguari**	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari / RS	(55) 3255-0200
Campus **Júlio de Castilhos**	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500
Campus **Panambi**	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi / RS	(55) 3376-8818
Campus **Santa Rosa**	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 3511-2591
Campus **Santo Ângelo**	RS 218, Km 5, Indubras, Santo Ângelo / RS	(55) 3931-3900 (55) 9131-3136
Campus **Santo Augusto**	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto / RS	(55) 3781-3555
Campus **São Borja**	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja / RS	(55) 3431-0500
Campus **São Vicente do Sul**	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-1114
Campus **Avançado Uruguaiana**	Rua Monteiro Lobato, nº 4442, Bairro Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiana / RS	(55) 3413-5381

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *campus* e curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:

a) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares) **ou** que tenham tido sua pré-matrícula indeferida, que desejam concorrer no curso para o qual se inscreveram no PS 2017, por ordem de NOTA;

b) Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, que se encontram na suplência (não tenham sido relacionados nas chamadas regulares) **ou** que tenham tido sua pré-matrícula indeferida, que desejam concorrer em outro curso **e/ou** *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveram no PS 2017, por ordem de NOTA;

b.1) no caso de o candidato concorrer para outro *campus*, ele deve estar presente na Chamada Pública no *campus* onde quer pleitear a vaga.

c) Candidatos que não tenham participado do Processo Seletivo 2017, por ordem de SORTEIO, caso necessário.

3.3. Os candidatos deverão assinalar, no Formulário de Inscrição (Anexo IV) em qual modalidade deseja concorrer.

a) Os candidatos poderão concorrer somente em uma única modalidade.

b) Não será aceito Formulário de Inscrição sem o devido preenchimento da modalidade para qual o candidato deseja se inscrever.

3.4. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Para fins de **classificação**, respeitada a ordem de prioridade descrita no item 3.2, serão considerados os candidatos nas modalidades:

a) **M1 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017 no curso para o qual se inscreveu no PS 2017:** ordem decrescente de NOTA.

b) **M2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017, em outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017:** ordem decrescente de NOTA.

c) **M3 - Candidatos que não participaram do Processo Seletivo 2017:** ordem de SORTEIO, nos casos em que houver necessidade.

c.1) O sorteio, se necessário, ocorrerá às **19h do dia 14 de fevereiro de 2017,** nas dependências do *campus* no qual o candidato pleiteia vaga.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida para a forma de ensino na qual se inscreveu, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

4.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO".

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer junto ao Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no período de **22 a 24 de fevereiro de 2017**, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização das matrículas.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital e de acordo com o período estipulado para cada um desses processos, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao atendimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas no Edital nº 269/2016.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de fevereiro de 2017

NÍDIA HERINGER
Reitora Substituta

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), na CRA do *Campus*	14/02/2017
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	14/02/2017, às 19h
Classificação e Resultado Preliminar	16/02/2017
Prazo para interposição de Recursos	17/02/2017
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	21/02/2017
Confirmação de vaga e efetivação da matrícula	De 22 a 24/02/2017

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ALEGRETE			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	33
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	03
FREDERICO WESTPHALEN			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	11
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	03
JAGUARI			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Integrado	Integral Diurno	10
JÚLIO DE CASTILHOS			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	06
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	02
PANAMBI			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Química	Integrado	Integral Diurno	04
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	03
SANTA ROSA			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Edificações	Integrado	Integral Diurno	01
Técnico em Móveis	Integrado	Integral Diurno	08
SANTO ÂNGELO			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Integral Diurno	05
Técnico em Agricultura	Integrado	Integral Diurno	08
SANTO AUGUSTO			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	01
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral Diurno	04
Técnico em Alimentos	Integrado	Integral Diurno	05
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	01

SÃO BORJA			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Informática	Integrado	Integral Diurno	06
SÃO VICENTE DO SUL			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Administração	Integrado	Integral Diurno	05
AVANÇADO URUGUAIANA			
CURSO	**FORMA ENSINO**	**TURNO**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Técnico em Informática para internet	Concomitante	Manhã	12
Técnico em Informática para internet	Concomitante	Tarde	10
Técnico em Administração	Concomitante	Manhã	14
Técnico em Administração	Concomitante	Tarde	19

Nota: Tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial nº 5000924-15.2017.4.04.7102/RS e considerando os demais processos em andamento, a Chamada Pública para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos Técnico Integrado em Agropecuária e Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha está suspensa, neste momento, e poderá ser retomada após decisão.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o inicio das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
INFORMAÇÕES PS 2017 (Para candidatos que realizaram o PS 2017)	
Número da inscrição:	
Curso:	
Campus:	
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma opção)	
( ) M1 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2017 (que não foi chamado ou teve matrícula indeferida), que deseja concorrer no mesmo curso para o qual se inscreveu no PS 2017.	
( ) M2 - Candidato aprovado no Processo Seletivo 2017(que não foi chamado ou teve matrícula indeferida), que deseja concorrer em outro curso e/ou *campus*, diferente(s) daquele(s) para o(s) qual(s) se inscreveu no PS 2017. Curso/*Campus* para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	
( ) M3 - Candidato que não participou do Processo Seletivo 2017 Curso/*Campus* para o qual o candidato deseja concorrer: Curso: _____ Campus: _____	

_____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).*